

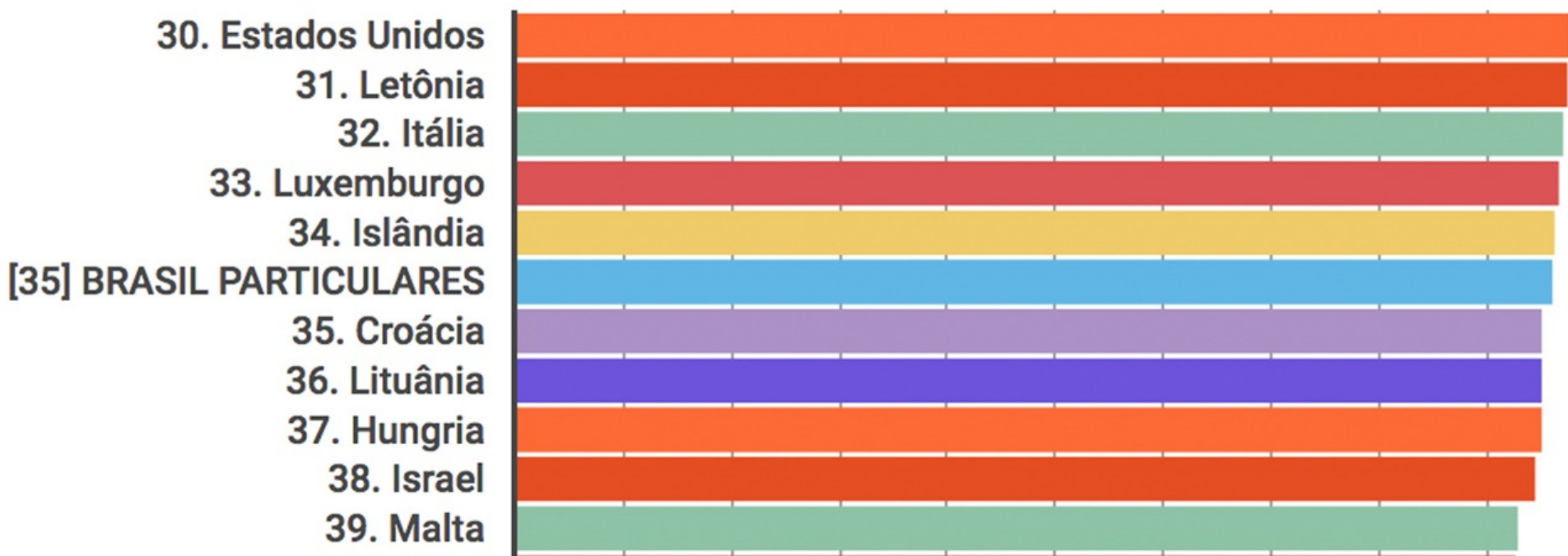


EDUCAÇÃO

FUNDEB

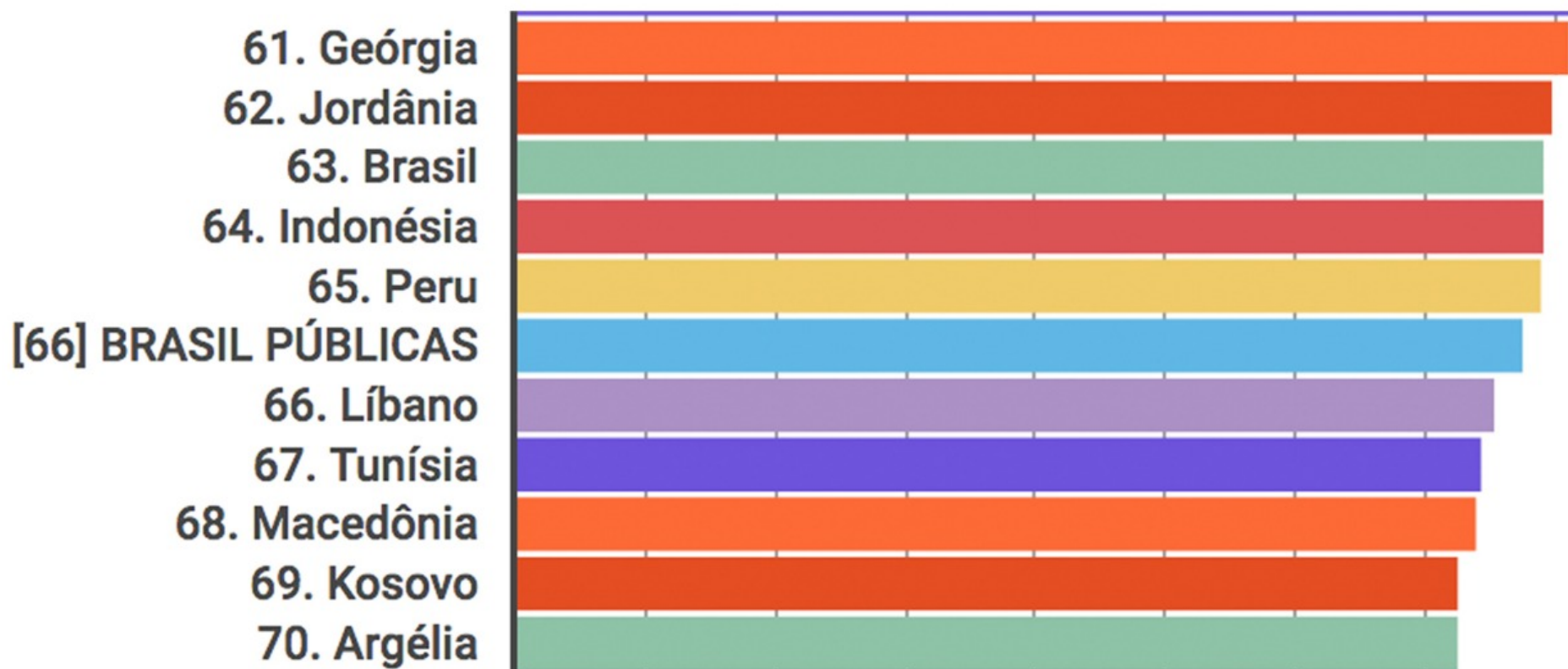


Ranking Internacional PISA com o Brasil separado entre escolas públicas e particulares



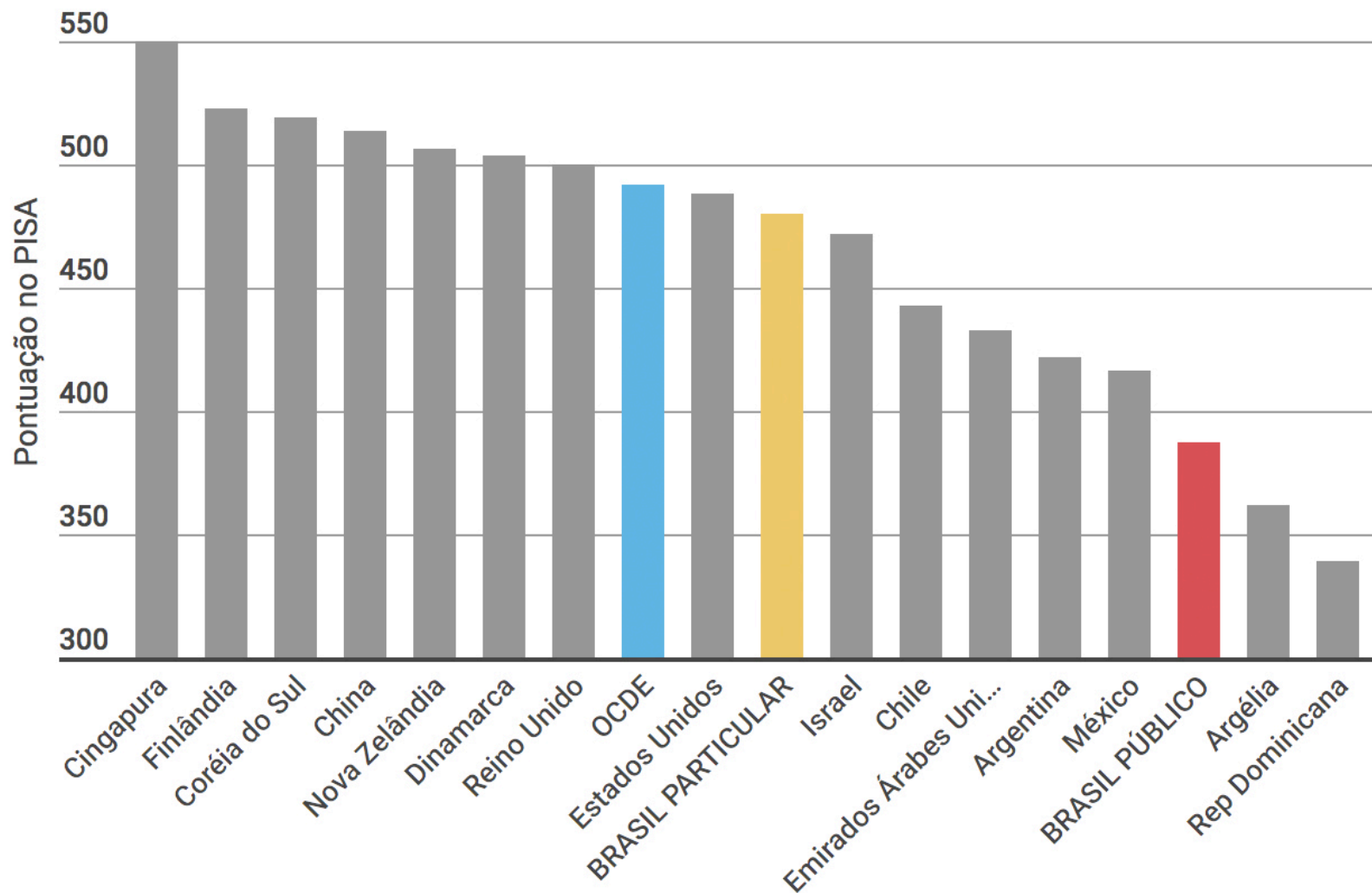
Fonte: Elaboração própria utilizando dados do PISA 2015, OCDE

Ranking Internacional PISA com o Brasil separado entre escolas públicas e particulares



Fonte: Elaboração própria utilizando dados do PISA 2015, OCDE

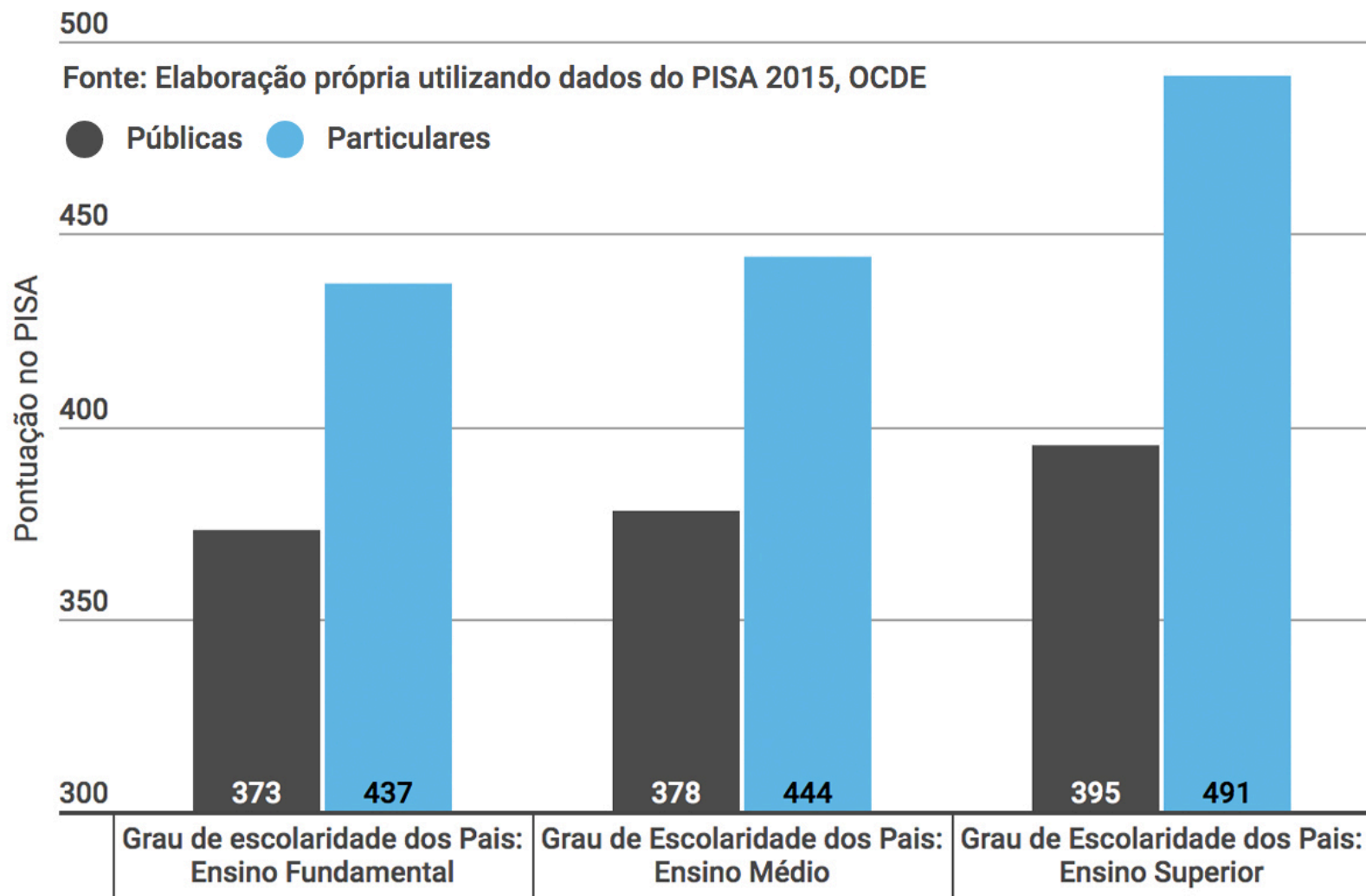
Como o ensino público e particular do Brasil se comparam com outros países no PISA



Fonte: Elaboração própria utilizando dados do PISA 2015, OCDE (países selecionados).

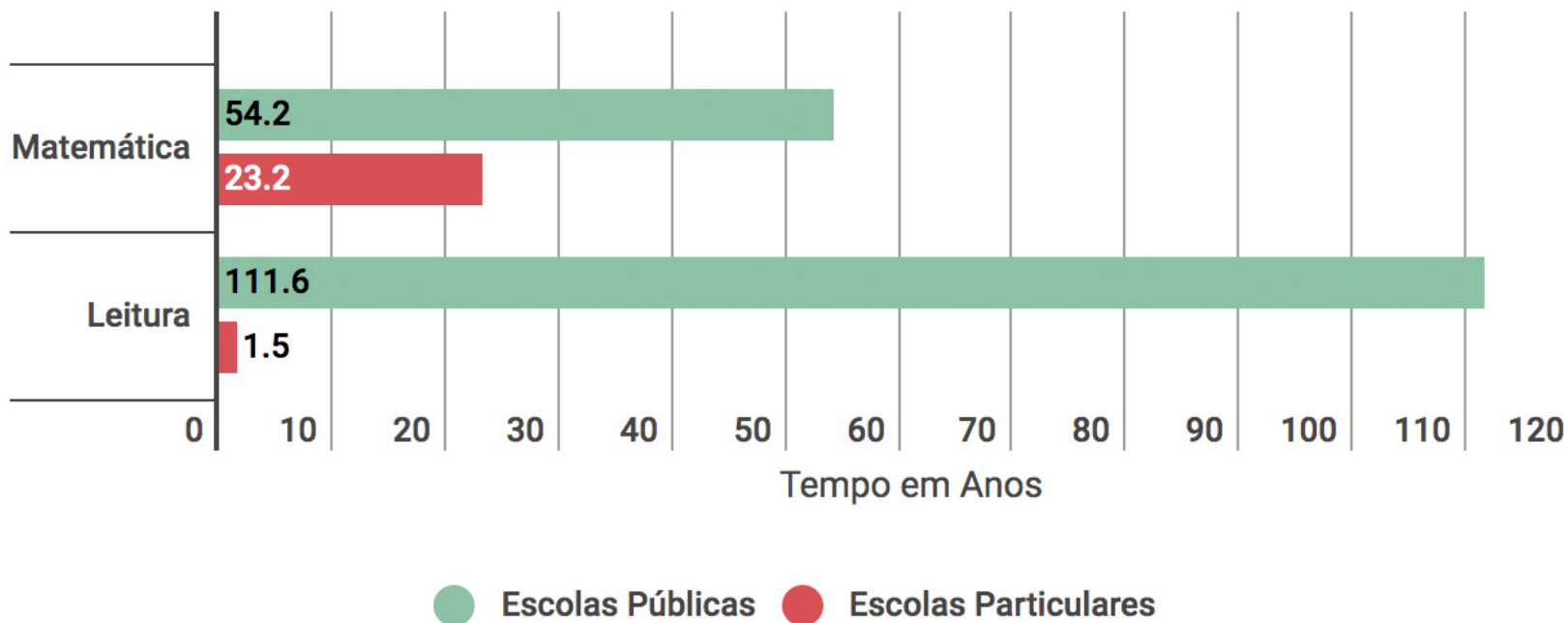
Não importa a escolaridade dos pais, alunos de escolas particulares têm melhor desempenho

Comparação entre desempenho no PISA de alunos de escolas públicas e particulares separados pelo grau mais alto de escolaridade dos pais



No ritmo atual, as escolas públicas precisariam de mais de um século para chegar no nível dos países desenvolvidos

Número de anos que as nossas escolas precisam para, seguindo a tendência de 2003 a 2016, atingir a média atual dos países da OCDE no PISA



Fonte: Elaboração própria utilizando dados do PISA 2015, OCDE

Indicadores	Porto Alegre	Outras capitais
Tamanho da rede municipal	Menor do país - 99 escolas	Boa Vista - 2ª menor 119 escolas
Média salarial	R\$ 11 mil maior média salarial	São Paulo - 7,5 mil 2ª maior
Média aluno/professor (2015)	17,91 3ª menor média	Curitiba - 14,8 menor média
Nível de formação Professores com pós-graduação	76,89% 3º maior do país	Vitória – 90,39% maior do país Curitiba – 45,15% 14ª do país

IDEA - 23ª posição nos anos iniciais / 17ª posição no anos finais. Dados de 2015.

ART. 213 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao poder público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o poder público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do poder público.

Art. 213 da Constituição Federal

Autonomia da Gestão Municipal

Interesse Público (qualidade/aluno)

Diversidade de oferta

Despesa de pessoal

Aprendizagem x Recursos